



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Europa

CNPJ 71.989.982/0001-34

Rua 15 de novembro, 75

Telefone: (16) 3387-9411

Site: www.novaeuropa.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Câmara Municipal de Nova Europa

CNPJ 50.430.388/0001-39

Rua 12 de Outubro, 135

Telefone: (16) 3387-1124

Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.632 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa dos Procuradores Municipais do controle rígido de jornada mediante registro de ponto eletrônico, biométrico, mecânico ou qualquer outra forma de controle estrito de frequência, e dá outras providências.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, Prefeita do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 133 da Constituição Federal estabelece que o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;

CONSIDERANDO que os Procuradores Municipais integram a Advocacia Pública e exercem função essencial à Justiça, desempenhando atividades de representação judicial e extrajudicial do Município, bem como consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil –, estabelece que exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime daquela Lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 3 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa Gabinete da Prefeita

Municípios e das respectivas entidades de Administração indireta e fundacional;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994 assegura ao advogado o direito de exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a liberdade profissional assegurada pelo Estatuto da Advocacia deve ser interpretada em conjunto com a natureza peculiar da Advocacia Pública, cuja atuação não se limita ao espaço físico da repartição pública nem ao horário administrativo ordinário;

CONSIDERANDO que a atividade dos Procuradores Municipais possui natureza eminentemente intelectual, técnica e funcional, envolvendo, entre outras atribuições, elaboração de manifestações jurídicas, pareceres, petições, recursos, memoriais, participação em audiências e sessões de julgamento, reuniões institucionais, diligências, sustentações orais, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como atendimento de prazos que podem exigir atuação fora do horário ordinário de funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO que a atividade da Advocacia Pública exige independência técnica e funcional, não podendo mecanismos administrativos de controle de frequência ser utilizados de forma a interferir, direta ou indiretamente, na liberdade de atuação profissional do Procurador Municipal;

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 4 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 2 da Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo a qual a independência técnica é prerrogativa inerente à advocacia, pública ou privada, e a tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do advogado público constitui violação aos preceitos constitucionais e às garantias do Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 9 da Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo a qual “o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 10 da Comissão de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB estabelece que os Advogados Públicos possuem os direitos e prerrogativas previstos no Estatuto da Advocacia;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.400.161/SC, no qual foi reconhecida a incompatibilidade entre o controle rígido de ponto e a natureza das atividades desempenhadas pelos advogados públicos, diante da necessária flexibilidade de horários e da possibilidade de realização de atividades funcionais externas e fora do expediente ordinário;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais de Justiça vem reconhecendo a incompatibilidade entre o controle

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 5 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa Gabinete da Prefeita

eletrônico ou biométrico rígido de jornada e a natureza das atribuições dos Procuradores Municipais, inclusive no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação/Remessa Necessária nº 1000379-42.2017.8.26.0352, no sentido de que os Procuradores Municipais, em razão da natureza essencial à Justiça de suas funções, devem ser excepcionados do controle eletrônico de ponto, sem prejuízo da existência de mecanismos próprios de controle e fiscalização funcional;

CONSIDERANDO os entendimentos manifestados no Recurso Extraordinário nº 1.398.041/SP, envolvendo o Município de Campinas, Mandado de Segurança nº 1002006-11.2025.8.26.0123, do Foro de Capão Bonito/SP, na Ação Civil Pública nº 1004765-56.2025.8.26.0281, da 1ª Vara Cível de Itatiba/SP, na Apelação Cível nº 5001752-91.2024.8.21.0139, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, acerca da incompatibilidade do controle rígido de jornada com as peculiaridades do exercício da Advocacia Pública;

CONSIDERANDO que, na Reclamação nº 69.367/SP, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a impossibilidade de decreto municipal impor controle político sobre os trabalhos da Procuradoria Municipal, em razão da autoridade do entendimento firmado no RE nº 1.398.041/SP;

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 6 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO que a dispensa do controle rígido de ponto não implica dispensa do cumprimento das atribuições funcionais, da jornada legalmente prevista, dos deveres funcionais, da assiduidade, da disponibilidade para o serviço público, do cumprimento de prazos e da responsabilidade funcional dos Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO que o Município possui competência para organizar sua Administração e regulamentar os mecanismos internos de acompanhamento e fiscalização da atividade de seus servidores, desde que respeitadas as garantias constitucionais, legais e profissionais aplicáveis à Advocacia Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Os Procuradores Municipais integrantes da Procuradoria Jurídica do Município de Nova Europa ficam dispensados do controle rígido de frequência e jornada mediante registro de ponto eletrônico, biométrico, mecânico, manual ou qualquer outro mecanismo de controle estrito de horários de entrada, saída e intervalos.

§ 1º A dispensa prevista no caput decorre da natureza peculiar, eminentemente intelectual e externa, das atividades próprias da Advocacia

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 7 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

Pública, bem como da necessidade de preservação da independência técnica e funcional dos Procuradores Municipais.

§ 2º A dispensa do controle rígido de ponto não dispensa o cumprimento da jornada legal ou das atribuições funcionais do cargo, nem afasta a responsabilidade do Procurador Municipal pelo cumprimento de suas obrigações, prazos processuais e administrativos e demais deveres funcionais.

Art. 2º A frequência, assiduidade, produtividade e efetivo desempenho das atribuições dos Procuradores Municipais serão aferidos por mecanismos compatíveis com a natureza jurídica e funcional da Advocacia Pública, especialmente mediante:

- I – cumprimento dos prazos judiciais e administrativos;
- II – acompanhamento dos processos judiciais e administrativos sob sua responsabilidade;
- III – elaboração de pareceres, manifestações, petições, recursos, informações e demais peças jurídicas;
- IV – participação em audiências, reuniões, sessões de julgamento, diligências e demais atos relacionados às atribuições do cargo;
- V – atendimento das demandas encaminhadas pela Chefia da Procuradoria;
- VI – participação em atividades institucionais da Procuradoria;
- VII – relatórios de atividades, quando solicitados pelo Procurador-Geral ou autoridade competente;
- VIII – outros instrumentos de avaliação de produtividade e desempenho compatíveis com a natureza da atividade jurídica.

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 8 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

Art. 3º A ausência de registro de ponto não impede a Administração Municipal de apurar eventual:

- I – ausência injustificada ao serviço;
- II – abandono ou desídia no desempenho das atribuições;
- III – descumprimento injustificado de prazos judiciais ou administrativos;
- IV – omissão no exercício das atribuições funcionais;
- V – descumprimento de determinação administrativa legítima e compatível com as atribuições do cargo;
- VI – qualquer outra infração funcional prevista na legislação municipal.

Parágrafo único. A apuração de eventual irregularidade deverá observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Os Procuradores Municipais deverão manter disponibilidade funcional para o atendimento das demandas próprias do cargo, inclusive aquelas decorrentes de prazos judiciais, audiências, sessões de julgamento, medidas urgentes, reuniões institucionais, diligências externas e demais atos inerentes à Advocacia Pública.

Art. 5º Fica vedada a utilização de mecanismos de controle de frequência dos Procuradores Municipais que, direta ou indiretamente, condicionem o reconhecimento do cumprimento das atribuições funcionais à permanência física do servidor em determinado local ou ao cumprimento de horários rígidos de entrada, saída ou intervalo.

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 9 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a exigência de comparecimento a reuniões, audiências, sessões, diligências, atos processuais, compromissos institucionais ou demais atividades cuja presença pessoal seja necessária ao exercício das atribuições do cargo.

Art. 6º Os Procuradores Municipais não estarão sujeitos ao desconto automático de remuneração em razão da ausência de registros de ponto, ressalvada a comprovação, mediante procedimento administrativo próprio, de ausência injustificada, falta funcional, descumprimento de dever funcional ou outra hipótese legalmente prevista.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e/ou Recursos Humanos deverá promover as adequações necessárias nos sistemas de controle de frequência, de modo a retirar os Procuradores Municipais do regime de controle rígido de ponto previsto para os demais servidores municipais.

Art. 8º O Procurador-Geral do Município poderá expedir normas complementares destinadas à organização interna da Procuradoria Jurídica, especialmente quanto à distribuição de processos, acompanhamento de prazos, relatórios de atividades e instrumentos de avaliação de produtividade, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 9º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Procurador Municipal/Procurador Jurídico,

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 10 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa
Gabinete da Prefeita

integrantes da carreira jurídica municipal e regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto aos demais servidores que exerçam atividades jurídicas dependerá da natureza do cargo e de regulamentação específica.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 25 de setembro de 2026.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES

- Prefeita Municipal –

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 11 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 99/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SUCOS, SALGADOS E AFINS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO o objeto da presente licitação em favor das empresas: VALIATTI INDUSTRIA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$ 27.055,00 (vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o item 14, com o valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); o item 17, com o valor de R\$ 11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 9.961,00 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais); o item 21, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais); o item 23, com o valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 13.227,00 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais); o item 30, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); o item 31, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 32, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 33, com o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA o item 26, com o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais). BONNA SUCO UNIPESSOAL LTDA o item 5, com o valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). AEF BID COMERCIO LTDA o item 9, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 10, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais). O item 6 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O

item 13 foi DESERTO. O item 25 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 34 foi DESERTO. O item 35 foi DESERTO. O item 36 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o julgamento realizado pela Sra. Pregoeira.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estabelecidos.

Nova Europa, 29 de setembro de 2026.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 12 de 33

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e oito dias de Setembro de 2026, Câmara Municipal de Nova Europa, às 18:00 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo Quadrimestre de 2026. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2026, apurado na ordem de R\$ -1.779.715,02. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 49.555.312,61 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 48.781.399,65 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 50.561.114,67 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 50.561.114,67 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2026 foi da ordem de R\$ -1.779.715,02. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2026 foi da ordem de R\$ -8.769.392,76, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2026, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ -1.285.812,25, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2026. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ -138.123,69 referiam-se a dívida fundada e R\$ 653.180,86 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 9.517.696,19. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 13 de 33

R\$ -138.123,69. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2026, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ 3.497.814,94. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ -885.986,56. Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 15 de 33

AUDIÊNCIA

Pública

(Art. 9, § 4º da LC 101/2000)

Metas Fiscais
2º QUADRIMESTRE DE 2026
28/09/2026 18:00h

Local: Câmara Municipal de Nova Europa



Prefeitura Municipal de
Nova Europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 16 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º QUADRIMESTRE DE 2026

Receitas Orçamentárias





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 17 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Receita por Natureza

Especificação	Atualizada	Realizado				Diferença
		Quadrimestre AH(%)		Acumulado AH(%)		
Corrente	87.874.120	27.482.073	31,27	54.960.561	62,54	-32.913.559
Impostos, Taxas e Contribuições de	9.801.515	3.050.692	31,12	5.329.206	54,37	-4.472.309
Contribuições	1.139.145	382.112	33,54	719.336	63,14	-419.809
Receita Patrimonial	1.264.953	363.865	28,76	774.927	61,26	-490.026
Receita de Serviços	2.102.791	796.318	37,86	1.556.618	74,02	-546.172
Transferências Correntes	73.183.015	22.813.584	31,17	46.365.272	63,35	-26.817.743
Outras Receitas Correntes	382.701	75.502	19,72	215.201	56,23	-167.500
Capital	5.818.233	318.000	5,46	1.073.505	18,45	-4.744.728
Alienação de Bens	240.233	0	0,00	0	0,00	-240.233
Transferências de Capital	5.578.000	318.000	5,70	1.073.505	19,24	-4.504.495
Total da Receita Bruta	93.692.353	27.800.073	29,67	56.034.066	59,80	-37.658.287
(-) Deduções do Fundeb	9.792.353	3.124.553	31,90	6.478.753	66,16	-3.313.599
Total da Receita Líquida	83.900.000	24.675.520	29,41	49.555.313	59,06	-34.344.687



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 18 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

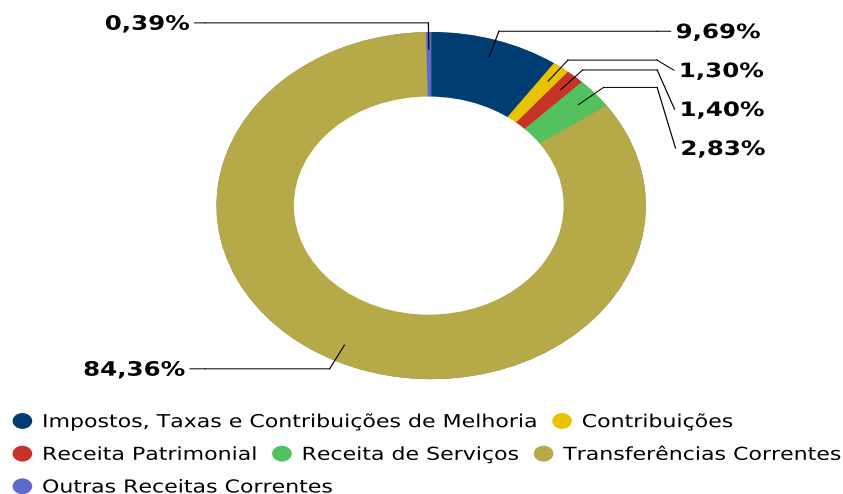
2º Quadrimestre de 2026

Receita por Natureza

Receita Corrente Realizada

54.960.561

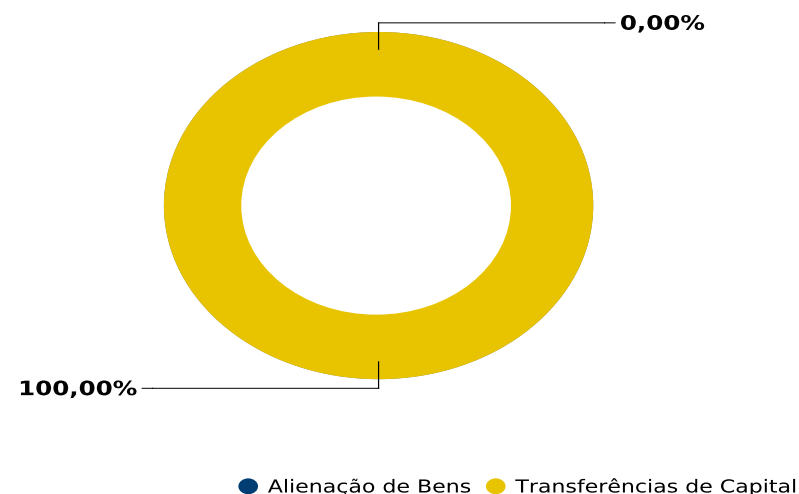
Distribuído da seguinte forma:



Receita de Capital Realizada

1.073.505

Distribuído da seguinte forma:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 19 de 33

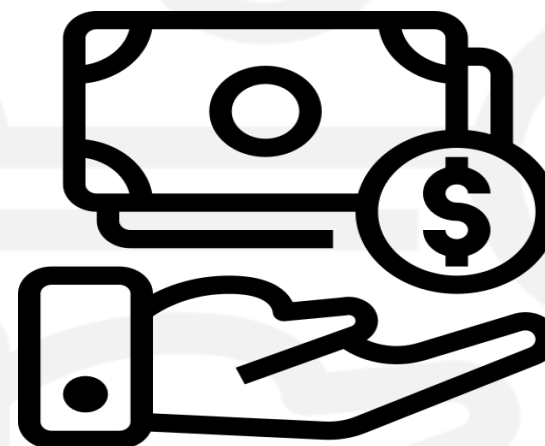


Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º QUADRIMESTRE DE 2026

Despesas Orçamentárias





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 20 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Despesa por Natureza

Especificação	Dotação Atualizada	Quadrimestre		Acumulado	
		Empenhado AH(%)	Liquidado AH(%)	Empenhado AH(%)	Liquidado AH(%)
Corrente	80.423.797	16.903.853 21,01	24.163.985 30,04	58.207.700 72,37	48.370.640 60,14
Pessoal e Encargos	42.085.890	13.405.825 31,85	13.405.825 31,85	26.683.874 63,40	26.683.874 63,40
Outras Despesas	38.337.907	3.498.028 9,12	10.758.160 28,06	31.523.827 82,22	21.686.767 56,56
Capital	10.577.292	1.297.620 12,26	1.433.999 13,55	3.303.923 31,23	2.190.474 20,70
Investimentos	10.577.292	1.297.620 12,26	1.433.999 13,55	3.303.923 31,23	2.190.474 20,70
Reserva de Contingência	420.466	0 0,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00
Despesa Total	91.421.555	18.201.472 19,90	25.597.984 27,99	61.511.623 67,28	50.561.115 55,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 21 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Despesa Realizada por Natureza

Despesa Corrente Liquidada

48.370.640

Distribuído da seguinte forma:

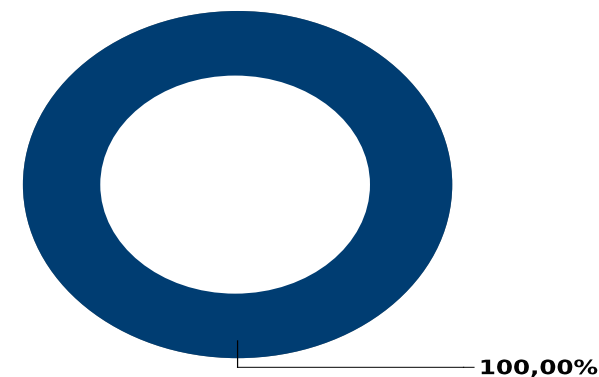


● Pessoal e Encargos Sociais ● Outras Despesas Correntes

Despesa de Capital Liquidada

2.190.474

Distribuído da seguinte forma:



● Investimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 22 de 33

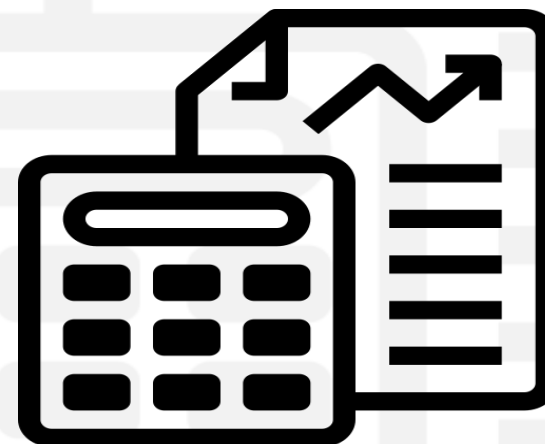


Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º QUADRIMESTRE DE 2026

Resultado Orçamentário





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 23 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Resultado Orçamentário por Entidade

Entidade	Receitas	Despesas		Resultados			
	Realizada	Empenhada	Liquidada	Empenhado	AH(%)	Liquidado	AH(%)
Prefeitura Municipal	49.555.313	59.562.138	48.689.079	-10.006.825	-20,19	866.234	1,74
Camara Municipal	0	1.949.485	1.872.036	-1.949.485	-3,93	-1.872.036	-3,77
TOTAL	49.555.313	61.511.623	50.561.115	-11.956.311	-24,12	-1.005.802	-2,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 24 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º QUADRIMESTRE DE 2026

Limites Constitucionais





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 25 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Restos a Pagar por Entidade

Descrição	Saldo Inicial		Pagamento		Cancelamento		Saldo até o Período	
	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.
Prefeitura Municipal	2.233.275	3.600.747	2.208.565	1.333.309	0	511.616	24.710	1.755.822
Camara Municipal	0	34.232	0	29.878	0	4.194	0	160
TOTAL	2.233.275	3.634.979	2.208.565	1.363.187	0	515.810	24.710	1.755.982

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 26 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Resultado Primário

Especificação	Prev. Atualizada	Quadrimestre	AH(%)	Acumulado	AH(%)
Receitas Correntes	78.081.767	24.357.520	31,19	48.481.808	62,09
Receitas de Capital	5.818.233	318.000	5,46	1.073.505	18,45
Total das Receitas	83.900.000	24.675.520	29,41	49.555.313	59,06
Aplicações Financeiras	1.247.838	363.349	29,11	773.913	62,02
Total das Deduções	1.247.838	363.349	29,11	773.913	62,02
I. Total das Receitas Fiscais	82.652.162	24.312.172	29,41	48.781.400	59,02
Despesas Correntes	75.472.303	24.163.985	32,01	48.370.640	64,09
Despesas de Capital	8.007.231	1.433.999	17,90	2.190.474	27,35
Reserva de Contingência	420.466	0	0,00	0	0,00
Total das Despesas	83.900.000	25.597.984	30,51	50.561.115	60,26
Total das Deduções	0	0	0,00	0	0,00
II. Total das Despesas Fiscais	83.900.000	25.597.984	30,51	50.561.115	60,26
III. Resultado Primário (I-II)	-1.247.838	-1.285.812	0,00	-1.779.715	0,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026

RESULTADO PRIMÁRIO	-1.779.715
META FIXADA NA LDO	-8.769.393



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 27 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Resultado Nominal

Especificação	Saldo em 31/12/2025	Acumulado até o Quadrimestre	AH(%)
Dívida Consolidada (I)	-138.124	-138.124	0,00
Deduções (II)	7.978.529	8.864.515	11,10
Ativo Disponível	10.808.180	9.505.776	-12,05
Haveres Financeiros	5.253	11.921	126,93
(-) Restos a Pagar Processados	2.233.275	89.841	-95,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	601.629	563.340	-6,36
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-8.116.652	-9.002.639	10,91
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-8.116.652(a)	-9.002.639(b)	10,91

Nota: Resultado Nominal do município, exceto órgão de previdência.

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2025

RESULTADO NOMINAL (b-a)	-885.987
META FIXADA NA LDO	3.497.815



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 28 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Resultado Primário e Nominal

Resultado Primário	
Receitas Primárias	48.781.400
Despesas Primárias	50.561.115
Resultado Primário	-1.779.715
Meta da LDO	-8.769.393

O **Resultado Primário** representa a economia (ou insuficiência) de recursos gerados pelo ente público para o cumprimento do serviço da dívida, especialmente daquela de longo prazo, denominada dívida consolidada ou fundada.

(Fonte: Manual LRF TCESP)

Resultado Nominal	
Dívida Fiscal Líquida 31/12/2025	-8.116.652
Dívida Fiscal Líquida no Quadrimestre	-9.002.639
Resultado Nominal	-885.987
Meta da LDO	3.497.815

O **Resultado Nominal** mostra a oscilação, quadrimestral ou anual, no Saldo da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e atual, indica quanto a dívida pública da prefeitura aumentou ou diminuiu em um determinado período.

(Fonte: Manual LRF TCESP)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 29 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Aplicação no Ensino

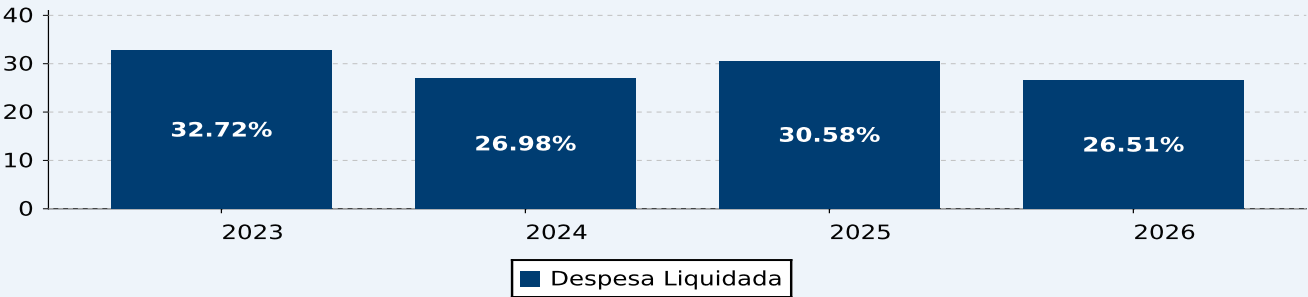
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos 38.380.566

Aplicação Mínima Obrigatória - 25% 9.595.141

Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Despesas com Recursos Próprios	5.179.942	13,49	3.696.587	9,63	3.282.168	8,55
Retenções ao Fundeb	6.478.753	16,88	6.478.753	16,88	6.478.753	16,88
(-) Fundeb Retido e Não Aplicado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Recursos Próprios	11.658.695	30,37	10.175.340	26,51	9.760.922	25,43

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026

Aplicação no Ensino dos últimos três exercícios





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 30 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Aplicação no Fundeb

Recursos Recebidos do FUNDEB 8.005.289

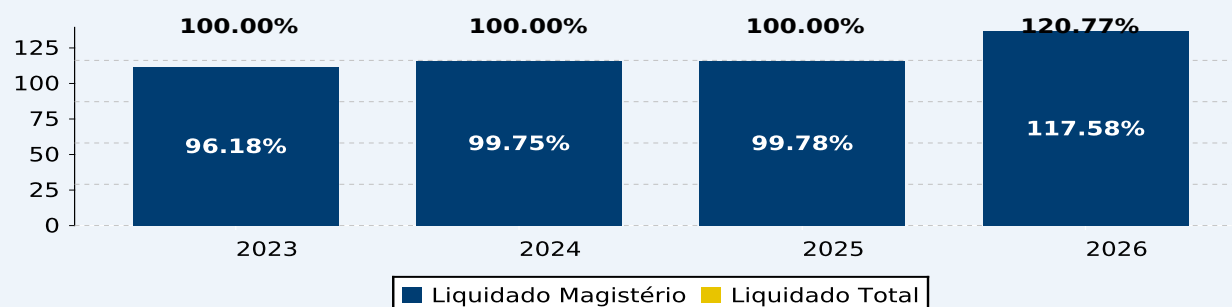
Aplicação Mínima - 70% Profissionais do Magistério 5.603.702

Aplicação Mínima - 90% dos Recursos Recebidos no Exercício 7.204.760

Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais Educação Básica - Exceto VAAR (min 70%)	9.412.681	117,58	9.412.681	117,58	9.207.926	115,02
Profissionais Educação Básica - Complemento VAAR	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras	272.876	3,41	255.634	3,19	237.695	2,97
Total	9.685.557	120,99	9.668.316	120,77	9.445.621	117,99

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026

Aplicação no Fundeb dos últimos três exercícios





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018



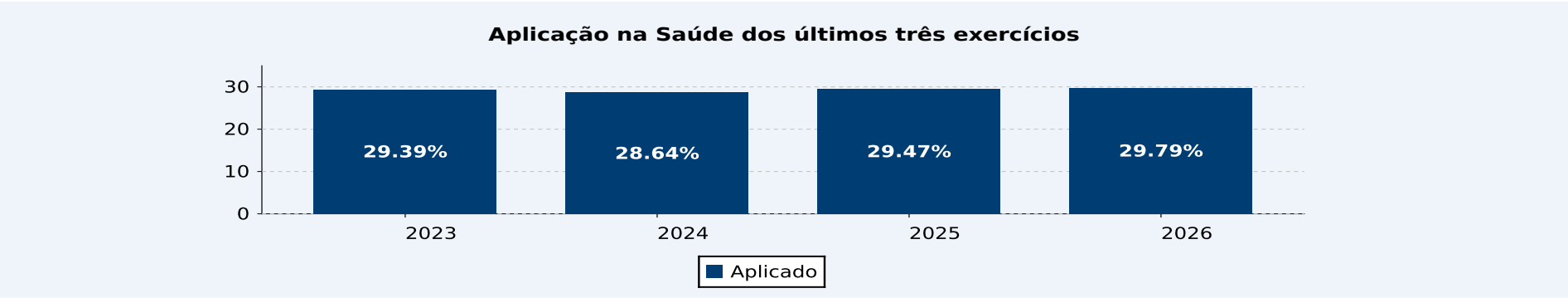
Prefeitura Municipal de Nova Europa
Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Aplicação na Saúde

Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				37.395.107		
Aplicação Mínima Obrigatória - 15%				5.609.266		
Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.253.600	19,39	5.673.387	15,17	5.667.839	15,15
Atenção Básica	5.496.670	14,69	4.846.595	12,96	4.766.111	12,74
Vigilância Epidemiológica	481.866	1,28	397.200	1,06	362.498	0,96
Vigilância Sanitária	228.722	0,61	225.347	0,60	221.430	0,59
Total de Recursos Próprios	13.460.857	35,99	11.142.529	29,79	11.017.878	29,46

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 32 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

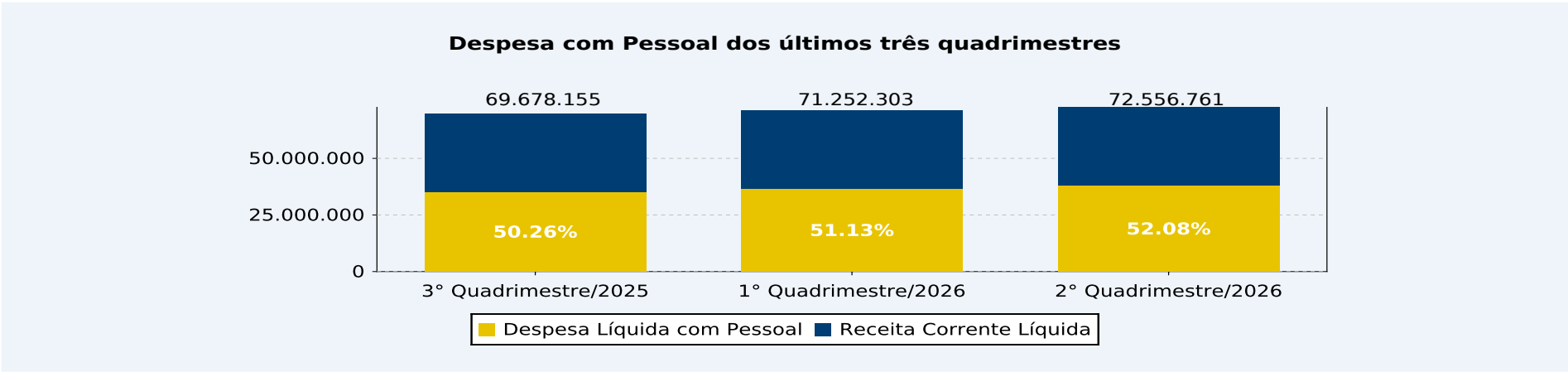
2º Quadrimestre de 2026

Despesa com Pessoal

Especificação	3º Quadrimestre/2025		1º Quadrimestre/2026		2º Quadrimestre/2026	
Receita Corrente Líquida	69.678.155		71.252.303		72.556.761	

Especificação	3º Quadrimestre/2025		1º Quadrimestre/2026		2º Quadrimestre/2026	
Limite Máximo de Gasto (Art. 20 LRF)	37.626.204	54.0%	38.476.244	54.0%	39.180.651	54.0%
Limite Prudencial 95% (Art. 22 LRF)	35.744.893	51.3%	36.552.432	51.3%	37.221.618	51.3%
Despesa Líquida com Pessoal	35.023.593	50.26%	36.432.449	51.13%	37.788.484	52.08%

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Demonstrativos AUDESP - RREO 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 33 de 33



Prefeitura Municipal de Nova Europa

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2026

Obrigado a todos pela atenção!